

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, representada pelo seu Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do **EDITAL PSS 01/2024, Anexo I – Cronograma e Anexo VI - F – Ficha de Pontuação e Avaliação**, conforme segue:

Art. 1º. Fica alterado o item 3 do Edital PSS 01/2024, com alteração do item 3.2, passando a conter a seguinte redação:

3.2. A seleção dos candidatos será realizada em duas fases, que consistirão em Análise Curricular de caráter classificatório e eliminatório e Avaliação Médica e Psicológica de caráter eliminatório, nos termos deste Edital.

Art. 2º. Fica alterado o item 3 do Edital PSS01/2024, com alteração do item 3.1, com a EXCLUSÃO do Anexo IX – Ficha de Pontuação de Entrevista.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I – Cronograma do Edital PSS 01/2024, passando a conter a seguinte redação:

**ANEXO I -
CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA		
Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2024		
13/06/2024	Publicação do Edital	Diário Oficial do Estado e Internet, no sítio: www.saneago.com.br
14/06/2024 a 19/06/2024	Prazo para impugnação do Edital	pss012024@saneago.com.br
24/06/2024	Divulgação da Ata com o resultado da impugnação do Edital	Internet, no sítio: www.saneago.com.br
25/06/2024 a 16/07/2024	Período de Inscrições e Entrega de Currículos	pss012024@saneago.com.br
17/07/2024 a 18/07/2024	Entrega de documentação para as pessoas que desejem concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência	pss012024@saneago.com.br
02/08/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, das inscrições deferidas e indeferidas na condição de Pessoa com Deficiência	Internet, no sítio: www.saneago.com.br
05/08/2024 a 09/08/2024	Prazo para Interposição de Recursos contra inscrições indeferidas, contra as inscrições indeferidas na condição de Pessoa com Deficiência	pss012024@saneago.com.br
16/08/2024	Divulgação da Ata de Recursos e divulgação do Resultado Definitivo das inscrições indeferidas, das inscrições indeferidas para os candidatos na condição de Pessoa com Deficiência	Internet, no sítio: www.saneago.com.br
19/08/2024 a 06/09/2024	Avaliação Curricular	Equipe Técnica
16/09/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Internet, no sítio: www.saneago.com.br
17/09/2024 a 20/09/2024	Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	pss012024@saneago.com.br
27/09/2024	Divulgação da Ata de Recursos do Resultado Preliminar	Internet, no sítio: www.saneago.com.br
30/09/2024	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Internet, no sítio: www.saneago.com.br
01/10/2024	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	Diário Oficial do Estado e Internet, no sítio: www.saneago.com.br
02/10/2024 a 31/10/2024	Prazo para entrega dos documentos dos aprovados, bem como da entrevista psicológica e Avaliação Médica.	Saneago – endereço Av. Fued José Sebba, 1245, Jardim, Goiás – 74.805-100 – Goiânia- GO (prédio da Superintendência de Recursos Humanos)

Art. 4º. Fica alterado o Anexo VI – F – Ficha de Pontuação e Avaliação, passando a conter a seguinte redação:

ANEXO – VI - F

FICHA DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

ÁREA de Atuação pretendida: ÁREA II – ORÇAMENTO • Requisito: Graduação em Engenharia Civil com Registro Profissional no CREA. • Resumo das Atividades: Executar as atividades na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração/análise de orçamentos e seus complementos (cotações de preços, composições de preços unitários, memória de cálculo e cronogramas físicos financeiros) relativos às obras necessárias para atender a implantação, expansão e melhorias de Sistemas de Água e Esgoto Sanitário e outras atividades correlatas a critério da SANEAGO; e de acordo com o previsto na Resolução nº 1.048/2016 do CONFEA. • Localidade de lotação: Goiânia - GO, com disponibilidade para viagens eventuais e/ou frequentes a trabalho.		PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO	Nº DAS PÁGINAS ANEXAS QUE INFORMARÁ A COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO APUERADA PELA COMISSÃO EXAMINADORA
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – TÍTULOS E EXPERIÊNCIA					
A - Pontuação por Tempo de Atuação / Experiência	AA - Tempo de registro profissional de Engenheiro Civil.	01 ponto por mês completo após o registro no CREA. Comprovação: <u>Conforme item 9.2.1.</u>	120		
	AB - Tempo de experiência na área pretendida	02 pontos por mês completo de experiência como: Engenheiro Civil na área pretendida. Comprovação: <u>Conforme item 9.2.2.</u>	160		
		01 ponto por mês completo como: <ul style="list-style-type: none"> Profissional de nível superior dos demais cursos de Engenharia com experiência na área pretendida; e/ou Profissional técnico industrial de nível médio na área pretendida. Comprovação: <u>Conforme item 9.2.2.</u>	120		
B - Pontuação por Títulos / Formação / Aperfeiçoamento	BA - Curso de Especialização em engenharia, no setor de saneamento ou recursos hídricos ou obras. Carga horária mínima de 360 horas.	48 pontos por curso. Comprovação: <u>Conforme item 9.6.</u>	96		
	BB - Mestrado em engenharia, no setor de saneamento ou recursos hídricos ou obras.	50 pontos por curso. Comprovação: <u>Conforme item 9.6.</u>	50		
	BC - Doutorado em engenharia, no setor de saneamento ou recursos hídricos ou obras.	54 pontos por curso. Comprovação: <u>Conforme item 9.6.</u>	54		
	BD - Outra graduação de nível superior em área afim	25 pontos por graduação. Comprovação: <u>Conforme item 9.6.</u> (são cursos de nível superior afim: qualquer outro curso de Engenharia, Biologia, Química, Bioquímica, Tecnólogo de Saneamento, Economista, Ciências da Computação, Tecnologia da Informação ou Análise de Sistema)	25		
	BE - Cursos de Aperfeiçoamento em temas afins do setor de saneamento ou recursos hídricos ou obras (com carga horária mínima de 16 horas).	05 pontos por curso. Comprovação: <u>Conforme item 9.6.</u>	25		
C - Pontuação por capacidade técnica do profissional comprovada por Attestados, ART's e CAT's.	CA – Experiência na análise ou elaboração de orçamentos de sistemas de abastecimento de água e/ou sistemas de esgoto sanitário	28 pontos por cada: <ul style="list-style-type: none"> Participação na coordenação ou atuação na prestação de serviços na análise e/ou elaboração de orçamentos, análise de custos e elaboração de composições unitárias de preços para unidades operacionais*1 de SAA's ou SES's ou obras civis. Comprovação: <u>Conforme item 9.7.</u> Observação: Neste caso, as unidades operacionais a serem pontuadas não poderão ser integrantes de um mesmo SAA ou SES.	140		
		35 pontos por cada: <ul style="list-style-type: none"> Participação na coordenação ou atuação na prestação de serviços na análise e/ou elaboração de orçamentos, análise de custos e elaboração de composições unitárias de preços de sistemas completos* de saneamento básico (SAA ou SES) em projetos com população até 2000 habitantes ou vazão nominal até 4 l/s (quatro litros por segundo). Comprovação: <u>Conforme item 9.7.</u>			
		40 pontos por cada: <ul style="list-style-type: none"> Participação na Coordenação ou atuação na prestação de serviços na análise e/ou elaboração de orçamentos, análise de custos e elaboração de composições unitárias de preços de sistemas completos* de saneamento básico (SAA ou SES) em projetos ou obras com população superior a 2000 habitantes ou vazão nominal superior 4 l/s (quatro litros por segundo). Comprovação: <u>Conforme item 9.7.</u>	210		
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL: 1000 PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 150		PONTUAÇÃO DO CANDIDATO		1000	

*1 - Considera-se unidade operacional, as captações de água superficial ou subterrâneas, adutoras, interceptores, estações elevatórias de água ou esgoto, reservatórios de água, estações de tratamento de água ou esgoto, redes de distribuição de água ou coleta de esgoto.

*Z - Entende-se por sistemas completos de SAA aquele que englobe, no mínimo, as seguintes unidades visando a sua universalização: captação superficial ou subterrânea, elevatória (se necessário), adutora, estação de tratamento, reservatório e rede de distribuição. Entende-se por projeto completo de SES aquele que englobe, no mínimo, as seguintes unidades visando a sua universalização: rede coletora, interceptor/coletor tronco, elevatória (se necessário) e estação de tratamento de esgoto doméstico, proveniente de rede pública de coleta.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim prestadas são verdadeiras e condizem com os documentos apresentados.

Data: Assinatura:

Art. 5º. Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Goiânia/GO, 09 de julho de 2024.

DIEGO AUGUSTO RIBEIRO SILVA

Diretor-Presidente
em Substituição

LEONEL ALVES PEREIRA

Diretor de Gestão Corporativa

AYLA MODANEZ NEVES

Superintendente de Recursos Humanos